

## Setor de estamparia de metais beneficiado no Decreto nº 54.422

A cooperação entre as entidades que representam as várias cadeias produtivas do setor de estamparia de metais é um fator fundamental para criar condições mais favoráveis às empresas. Esta é a nossa visão e a nossa gestão tem se pautado por agregar as lideranças para aprimorar o nosso setor de atuação.

Ao sermos alertados pela ABRALATAS – Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclabilidade, que reúne as empresas produtoras de latas de alumínio para bebidas, associadas ao SINIEM, elaboramos um pleito ao Governo do Estado de São Paulo para que fossemos contemplados com o tratamento diferenciado do ICMS quando da aquisição de bens destinados a integrar o ativo imobilizado.

Tivemos o valioso apoio da FIESP para encaminhar a questão e, a nosso pedido, nossa demanda foi fortalecida com a apresentação formal de pleitos semelhantes por parte das entidades ABEAÇO – Associação Brasileira de Embalagem de Aço e também da ABAS – Associação Brasileira de Aerossóis e Saneantes Domissanitários.

Certamente esse esforço conjunto foi um fator de êxito para que o setor de estamparia de metais fosse incluído no Decreto nº 54.422 publicado em 06 de junho no Diário Oficial. Estão contempladas as empresas com os CNAE 2532-2/01 (Produção de artefatos estampados de metal); CNAE 2591-8/00 (Fabricação de embalagens metálicas); e CNAE 2599-3/99 (Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente).

Até 31/12/2009, a legislação prevê dois benefícios importantes para as empresas: o pagamento de ICMS fica suspenso para a indústria paulista que adquirir equipamento importado, sem similar nacional. Por outro lado, se o bem for adquirido pelo estabelecimento industrial diretamente de fabricante paulista, aquele poderá se apropriar integralmente e de uma só vez do montante correspondente ao crédito de ICMS relativo à aquisição.

Esse é o exemplo concreto de que o envolvimento conjunto de todas as entidades empresariais de um mesmo setor potencializa a capacidade de sucesso. Sem dúvida, nesse caso, a união faz a força.

**Antonio Carlos Teixeira Álvares**  
Presidente do SINIEM

## NEGOCIAÇÃO COLETIVA

### Estabilidade do acidentado em discussão

Os advogados negociadores do Grupo XIX-10, Dr. Giorgio Longano e Dr. Jayme Gamboa, informam que a cláusula que determina a estabilidade do trabalhador acidentado recebeu votos negativos por parte de três juízas do Tribunal Regional do Trabalho por entenderem que se trata de matéria de negociação e não de dissídio coletivo. No entender das desembargadoras, esta benesse se restringe a uma única categoria laboral e, portanto, não deveria constar de norma coletiva.

Para os advogados, este fato demonstra a tendência positiva ao patronal dado que a chamada “cláusula do acidentado” já desperta polêmica e não é mais um assunto inatacável. Ainda assim, a cláusula continua em vigor e mais um dissídio será julgado pelo TRT-SP nos próximos dias.

### Assembléia Geral em 04/08/09

Convidamos as empresas associadas e filiadas do SINIEM que enviem seus representantes para deliberação na Assembléia Geral, em princípio prevista para acontecer em 04 de agosto próximo às 15 horas em 2ª. convocação. Trata-se da assembléia para delegação de poderes ao SINIEM e à FIESP para negociação coletiva com as centrais dos sindicatos metalúrgicos. Assim que confirmada a data, o SINIEM enviará comunicado às empresas com o Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária.

## INFORMAÇÃO

### Site SINIEM disponível em breve

O site do Sindicato Nacional da Indústria de Estamparia de Metais será publicado até o final deste mês de julho. O site vai facilitar várias operações, como atualização cadastral e emissão de guias, com acesso aos vários departamentos e informes da FIESP.

Bastará acessar o novo sítio ([www.siniem.org.br](http://www.siniem.org.br)) para saber mais sobre a história do sindicato e verificar informações úteis para as empresas. O SINIEM integra o grupo de sindicatos que tem recebido os serviços de suporte da Central de Serviços FIESP, sem custo adicional.

Temos consciência de um projeto dessa amplitude, que envolve grande volume de informações, sempre apresenta imperfeições. Solicitamos às empresas associadas que verifiquem suas informações e nos transmitam qualquer erro para que possamos fazer as correções necessárias.